

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 003/2025 - EEMTI REGINA PACIS (EXTENSÃO DE MATRÍCULAS DISTRITO DE POTI)

O(a) Diretor(a) Escolar da EEMTI REGINA PACIS, INEP: 23085711, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias nos Componentes da Educação Profissional e Técnica das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI REGINA PACIS são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA TURMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Candidato PcD	CARGA HORÁRIA TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência)
Técnicas Administrativas e Vendas- TAV	EM Mais Qual. Prof.	2º F	06H/A	40 11/4	02 H/A	12 H/A
Técnicas Administrativas e Vendas- TAV	EM Mais Qual. Prof.	3º F	06 H/A	10 H/A		

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.



- § 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.
- § 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial, na EEMTI Regina Pacis, Rua Francisco Sá, nº 106, Centro, Crateús- CE, CEP: 63700-019, no horário das 7h00 às 11h30 ás 13h às 16h40.
- Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO/PLANO DE AULA		
Técnicas Administrativas e Vendas- TAV	1.Vendas e Gestão Mercadológica 2. Gestão financeira, orçamento e contabilidade		

- § 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.



- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:
- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência	
de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0	10,0
pontos para cada ano.	
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído	20,0
até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina	
de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária	5,0
mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e	3,0
devidamente registrado, restrito a um curso.	
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de	
atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado,	10,0
restrito a um curso.	
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de	
atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado,	15,0
restrito a um curso	
TOTAL	60,0

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

a. Professor(a):

Rafaela Aragão Dias

b. Membros do Núcleo Gestor:
 Antonio Gilvando Camelo Geraldo

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

[Prazo de inscrição de, no mínimo, 3 (três) dias. Prazo para interpor o recurso sobre o Resultado Preliminar de, no mínimo, 1 (um) dia útil após a divulgação deste]

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	20 e 21 de fevereiro



Resultado do Período de Inscrição	22/02/2025
Interposição de Recursos relacionado a inscrição	24/02/2025
Resultado da Inscrição	25/02/2025
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	26/02/2025
Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	27/02/2025
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)	28/02/2025
Análise Curricular (2ª Etapa)	06/03/2025
Resultado Preliminar da Seleção	06/03/2025
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção	07/03/2025
Resultado Final da Seleção	10/03/2025

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma presencial, na EEMTI Regina Pacis, Rua Francisco Sá, nº 106, Centro, Crateús- CE, CEP: 63700-019, no horário das 7h00 às 11h30 ás 13h às 16h40.

- Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
- Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.



Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Crateús- CE, 19 de fevereiro de 2025.

latiane de Paula Castro Diretora DNS-3 Mal 478714-1-7 D O.E 07/03/2024

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 - EEMTI REGINA PACIS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

DADOS PESSOAIS Nome Completo:	
Nome Social:	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
Solicito atendimento pelo Nome Soc	ial:()Sim ()Não
N° Documento de Identificação:	
Órgão Expedidor:	
CPF:	
Sexo:	
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	
Contato Telefônico 1:	Contato Telefônico 2:
E-mail:	
 É Pessoa com Deficiência? (Em caso afirmativo entregar Laudo 	• •
de Matrícula e Histórico Escolar)	ço; Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração DPcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da
	ção do candidato e das carências oferecidas:



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 - EEMTI REGINA PACIS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padronizado

Eu,	idade o preenchimento das acionados são verdadeiros e ação anexada, numeradas e <i>urriculum Vitae</i> Padronizado,
I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério e ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por ano.	em Escola, mínimo de 1 (um)
NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício	do Magistário (afetiva rogância do
sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1 Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pe ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistéric pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/o autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estat	l,0 pontos para cada ano. Essa(s) ela(s) escola(s) pública(s) estadual o, em papel timbrado da instituição o secretária/o escolar, com seus ou cópia da Carteira Profissional
II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e His Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	stórico do Curso de Nível
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	
ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na discipregistrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior de Curso	plina a que concorre, devidamente erior/Licenciatura (mais histórico),



restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE № 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

(0.0.90 (0.0.00 (
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histório	
A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) : de Seleção.	neses retroativos a data da divulgação deste Edital
de delegad.	
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão	D/Declaração Oficial de Conclusão de
Mestrado	-
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	C
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão	com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (
Edital de Seleção.	
V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão	VDoglaração Oficial do Canalyação do
Doutorado	rbeciaração Oficial de Conclusão de
Doutorado	
NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	
ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão	
The second second design and second second design and second seco	com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (e Edital de Seleção.	doze) meses retroativos à data da divulgação deste
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (e Edital de Seleção.	
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (en Edital de Seleção.	doze) meses retroativos à data da divulgação deste
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (en Edital de Seleção.	doze) meses retroativos à data da divulgação deste
curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (r Edital de Seleção. Local e Data Recebido e Conferido por:	doze) meses retroativos à data da divulgação deste



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 003/2025 – EEMTI REGINA PACIS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº ____/2025

PLANO DE AULA

ESCOLA:			
DISCIPLINA:			
CANDIDATO:		CPF:	
TEMA:			
DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:			
CONTEÚDOS:			
METODOLOGIAS:			
OBJETIVOS GERAIŞ:			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:			
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA			
APRENDIZAGEM:			
OBSI	ERVAÇÃO		
	de	de 2025.	
Local e Data			
A			
Assinatura do d	candidato(a)		



ANEXO IV A QUE SE REFERE EDITAL Nº 003/2025 - EEMTI REGINA PACIS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- O(a) Diretor(a) Escolar da **EEMTI REGINA PACIS** INEP: **23085711**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº **003/2025**, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.
- 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente



1.1. Resultado final dos **candidatos com deficiência** inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Disciplina	1:					
Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente
Disciplina	2:					
Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Piano de Auia + Curricuio)	Ordem de classificação em ordem crescente
Disciplina	3:					
Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaçã o do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Finai Seleção (Plano de Aula + Currículo) Ordem de classificaçã o em ordem crescente	
					-	
necessida	OMOLOGADO o Resul des temporárias das esc o, cuja ordem de Classific	olas da rede	e pública esta	adual de ens	sino a conta	ır da data dest
	Local e Da	ta	, de		de 2025.	
					_	
	Ass	sinatura do(a	a) Diretor(a) E	Escolar		